CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Este Contrato de Manutenção de Equipamentos e Softwares é celebrado em 27/10/2023

1. OBJETO DO CONTRATO

- **1.1** A Prestadora de Serviços concorda em fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos e softwares especificamente descritos no anexo A , que faz parte integrante deste Contrato.
- 2. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS
- **2.1** A Prestadora de Serviços se compromete a realizar inspeções regulares e manutenção corretiva nos equipamentos e softwares conforme necessário para garantir seu funcionamento adequado.

3. PAGAMENTO

3.1 O Cliente concorda em pagar à Prestadora de Serviços uma taxa mensal de manutenção de acordo com os termos de pagamento especificados no anexo B deste Contrato.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Este Contrato terá início na data de assinatura e continuará em vigor até que seja rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de 1 mês.

5. RESCISÃO

5.1 Este Contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, se a outra parte violar qualquer disposição deste Contrato.

6. LEI APLICÁVEL

6.1 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis de São Paulo, excluindo seus princípios de conflito de leis.

7.1 As partes concordam que qualquer disputa decorrente deste Contrato será resolvida perante os tribunais de São Paulo.
8. ACEITAÇÃO DAS PARTES
Assinado em 28/10/2023
Empresa WFOM Engenharia
Assinatura:
SENAI JAGUARIUNA
Assinatura:

7. FORO

Este Contrato representa o entendimento completo entre as partes e substitui quaisquer acordos anteriores ou contemporâneos, escritos ou orais, <u>relacionados</u> ao objeto deste contrato.